



**Evento:** III Seminário Acadêmico da Graduação UNIJUÍ

## **A (IN)EFETIVIDADE DAS NORMAS LOCAIS DE MORALIDADE E SOSSEGO ENQUANTO GARANTIDORAS DA PROTEÇÃO E DA TRANQUILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<sup>1</sup>**

**Gabrielle Stefani Gaviraghi<sup>2</sup>, Júlia da Silva Preuss<sup>3</sup>, Sofia Helena Martins Binsfeld<sup>4</sup>, Milena Cereser da Rosa<sup>5</sup>**

<sup>1</sup> Trabalho desenvolvido no âmbito da disciplina Projeto Integrador, Estado, Sociedade e Constituição, vinculada ao módulo 1 do curso de graduação em Direito da Unijuí.

<sup>2</sup> Acadêmica do curso de graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).

<sup>3</sup> Acadêmica do curso de graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).

<sup>4</sup> Acadêmica do curso de graduação em Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ).

<sup>5</sup> Professora Orientadora.

**Introdução/Objetivos:** O presente trabalho tem como objetivo analisar a (in)efetividade das normas locais de moralidade e sossego enquanto garantidoras da proteção e da tranquilidade pública no município de Santa Rosa- RS, tendo como foco central os desafios enfrentados pela administração municipal quanto à fiscalização e aplicação do artigo 291 do Código de Posturas, especialmente diante da tensão entre o direito à livre manifestação e o direito ao sossego. **Metodologia:** A metodologia adotada foi qualitativa, de caráter exploratório e descritivo, com base em análises de legislações e artigos científicos, permitindo uma investigação crítica sobre a eficácia das normas e a identificação de falhas legais e administrativas. **Resultados e Discussão:** Os resultados demonstram que, embora existam legislações para conter a perturbação do sossego, como festas irregulares e poluição sonora, sua aplicação é limitada pela ausência de fiscalização efetiva, desarticulação entre os órgãos públicos, resistência social e escassez de políticas públicas integradas e campanhas educativas, o que compromete o respeito à dignidade da pessoa humana e à convivência pacífica. A discussão revelou a necessidade urgente de medidas como padronização legislativa, uso de tecnologia para denúncias, ações conjuntas entre Guarda Municipal e fiscalização urbana e campanhas de conscientização para estimular o respeito aos direitos fundamentais. **Conclusão:** Conclui-se que a efetividade dessas normas depende não apenas de instrumentos legais coercitivos, mas também da construção coletiva de uma cultura de respeito, sendo imprescindível o fortalecimento das instituições locais, o envolvimento da sociedade civil e a integração de políticas públicas sustentáveis que promovam o bem-estar comum, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.

**Palavras-chave:** Perturbação do sossego. Direito à livre expressão. Atuação do poder público. Poluição sonora. Convivência pacífica.